Recebemos de Coon Suinocultor	es do Cai Superior Ltda os produtos	constantes na nota fisca	l indicada ao lado	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃ	O E ASSINATURA DO RECEBEDOR		VALOR TOTAL DA NOTA	N° 001.643.41
123836-1	E.E.E.BAS IRMAO JOSE OTAO		1.248,70	SÉRIE 00
OUTO do Coop Suinocultores do C Rua 25 de Julho 112,	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 001.64	uxiliar scal : CHAVE DE ACESSO 4322 1091 3604	2000 0134 5500 0001 6 enticidade no portal nacional a gov.br/portal ou no site da S	da NF-e
Harmonia - RS - Fones: 51 369:		01/001	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	old Hatoli Ladora
natureza da operação VENDA		PROTOCOLO DE AUTORI 143220	zaçao de uso 1216923826 05/10/2022	2 03:02:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 2780000079	INSCR. DO SUBST. TRIBUT.	CN 91	.360.420/0001-34	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
123836-1 E.E.E.BAS IRMAO J		92.941.681	/0001-00	05/10/2022
^{ENDEREÇO} RUA HEITOR CAMPOS, 495	M	irro / distrito EDIANEIRA	97060290	DATA DE ENTRADA / 3 05/10/2022
MUNICIPIO SANTA MARIA	FONE / FAX 5532228311	UF INSCRIÇÃO ESTA RS	DUAL	HORA DA SAIDA 03:03:00
FATURA/DUPLICATA 26/10/2022 001	1.248,70			
20/10/2022	1.240,70		2000 (100 m)	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR I	DO IQMS BASE DE CÁLCULO L	DO ICMS ST VALOR DO ICMS	SUBSTITUIÇÃO VALOR TOT	CAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE VALOR DO SEG	URO DESCONTO OU.	TRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALO	DR TOTAL DO IPI VALOR I	1.24 Otalda nota
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPO	Name in ord			1,24
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR C			CNPJ/CPF
COOP SUINOCULTORES DO ENDEREÇO	MUNIC	CÎPIO :	UF I	01.360.420/0001 NSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA 25 DE JULHO 112 QUANTIDADE ESPECIE	MARCA NÚMERO	RMONIA	PESO BRUTO	2780000079 PESO LÍQUIDO
30	OURO DO SUL		30,000	30
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				
CÓD PRODUTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS AS. 1013027-6: PICADO(CUBOS) DE TRASEIRO/E	OV.CONG 02023000 040 510 LKG 10,000	DESCONTO B.CALL.IC	4L 14LOR3CUS 8:CALC 34S 42LOR3PT 1/ALOR 499,00	ACMS ST ALIQ ACMS ACMS ST ALIQ TPI I
1303030-2 PICADO SUINO (2X2)CONG. 1013035-7 CARNE MOIDA TRASEIRO/BOV.	02032900 040 5101 KG 10,000 KG CONG 02023000 040 5101 KG 10,000	28,9500	289,50 3 460,2d	
			and the second	
			To proper year of the control of the	
	ITESTO	QUE O MATERIAL ACIN	1A FOI RECEBIDO	
		6 10/22 MATRIC.		
	IOME (COMPLETO: POSS	Ly Laur Roeis	
	ARGO			
	SSINA		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1
	P.S.:	COLOQUE VOSSO CAR	IMBO AO LADO	
			100 PA	
CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVA	DO AO FIS CO	:
ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2			* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	· ·
ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 VENDA EFETUADA A ALIQUOTA ZERO DA CO		3		
ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 VENDA EFETUADA A ALIQUOTA ZERO DA CO Para pagar, acesse o site: bit.ly/pgto_ourodosul NAO SUJEJTO A RET.PIS/COFINS/CSLL/IR CFE	011. NTRIBUICAO PIS/PASEP E COFINS MP 609 08/03/201 IN 1234/2012 RFB, ART 25		No. of the Control of	
ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 VENDA EFETUADA A ALIQUOTA ZERO DA CC Para pagar, acesse o site: bit.ly/pgto_ourodosul Para pagar, acesse o site: bit.ly/pgto_ourodosul NAO SUJEITO A RET.PIS/COFINS/CSLL/JR CFE NAO SUJEITO A RETENCAO NA FONTE DOS T Valor do ICMS que seria devido se nao houvesse ise.	011. INTERBUICAO PIS/PASEP E COFINS MP 609 08/03/201 IN 1234/2012 RFB, ART 25 RIB: FEDERAIS "PRODUTOS ORIUNDOS DE ASSOCI cao, conforme decreto 52.495 de 04/08/2015: RS 87,40			
ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 ICMS ISENTO CFE. DECRETO 48318 DE 31/08/2 VENDA EFETUADA A ALIQUOTA ZERO DA CC Para pagar, acesse o site: bit.ly/pgto_ourodosul NAO SUJEITO A RET.PIS/COFINS/CSLL/IR CFE NAO SUJEITO A RETENCAO NA FONTE DOS TO Valor do ICMS que seria devido se nao houvesse ise deb. cco riro: 202 ADRIANA MAX 000024974 S/ps	011. INTERBUICAO PIS/PASEP E COFINS MP 609 08/03/201 IN 1234/2012 RFB, ART 25 RIB: FEDERAIS "PRODUTOS ORIUNDOS DE ASSOCI cao, conforme decreto 52.495 de 04/08/2015: RS 87,40	ADOS".		